

- d) Anexo VII – Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa – ANEXO IV
 e) Anexo VIII – Declaração de não impedimento – Anexo VI
 f) Anexo IX - Declaração de inexistência de débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro – Anexo VII;
 g) Anexo X – Declaração de Comprovação de endereço;
 h) Anexo XI – Declaração de existência de instalações físicas, condições materiais e capacidade técnica operacional – Anexo IX;
 i) Anexo XII – Relação Nominal de Dirigentes – Anexo X;
 j) Anexo XIII – Declaração de comprometimento de aplicação de recursos – Anexo XI;
 l) Anexo XIV – Declaração que não contraria o estatuto da entidade – Anexo XII;
 m) Anexo XV– Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
 n) Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
 o) Anexo XVII – Declaração do Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
 p) Anexo XVIII – Declaração do Manual de identidade visual;
 q) Anexo XIX – Declaração de Responsabilidade Técnica;
 r) Anexo XX - Instrumento da Parceria.

III – Para prestação de contas:

- a) Anexo XXI - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V;
 b) Anexo XXII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI;
 c) Anexo XXIII– Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas ANEXO VII
 d) Anexo XXIV – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;

11.14 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br) e no endereço eletrônico (<https://edital002fundesporte.prosas.com.br>), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.

Campo Grande, MS, 3 de abril de 2024.

Herculano Daniel Borges
 Diretor Presidente/FUNDESORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 01/2024

No dia 01 de abril de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 01/2024 para a execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396, de 25 de janeiro de 2024, Página 180, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Moura e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação da proposta.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal	ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	96.000,00	22

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal	ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	96.000,00	22

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 01 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Flávia Neri de Moura -

Isadora Rocha dos Santos-

Marlise Gasparetto -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0069/2024/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 24161**

Processo: 27/014.190/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição **EMERGENCIAL DE STENT FARMACOLÓGICO** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00291/2023**, na Autorização de Compra nº. **43014** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0206 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: R\$ 131.038,32 (cento e trinta e um mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS** até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro. Nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 fica vedada a prorrogação de vigência do presente instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/03/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 0052/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23984**

Processo: 27/002.218/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (ANESTESIA), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0075/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Resultado de licitação nº. 42744**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0069 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n.44905208, Fonte n. 0260180341.

Valor: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.